



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA PROPEP/UFAL Nº 001/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS-CAPEIS

Retificação 01

Retificação 02

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público esta chamada interna para a seleção de subprojetos visando a aquisição de equipamentos para a melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação no âmbito da NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPEIS e da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024, intitulado Programa PRÓ-EQUIPAMENTOS.

Serão aceitos subprojetos dos Programas de Pós-Graduação da UFAL que comporão o Projeto Institucional PRÓ-EQUIPAMENTOS da UFAL, no valor total de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta mil reais), nos termos da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de NOVEMBRO de 2024 e da NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB.

Considerando a base de cálculo da CAPES que integra a NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPEIS, trinta e nove PPG's acadêmicos da UFAL estão aptos a participar da Chamada Interna PROPEP/UFAL nº 01/2025. Não estão aptos a participar os Programas em Rede ou Associação, à exceção daqueles, cuja sede seja a UFAL.

Considerando a indisponibilidade de recursos orçamentários na UFAL, para despesas adicionais, conforme determina a PORTARIA CAPES Nº 347, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre o Programa Pró-Equipamentos - Todos os equipamentos adquiridos no âmbito desta Chamada Interna devem ser comercializados dentro do país, em moeda nacional, mesmo que sejam fabricados no exterior. Será vedada a aquisição de equipamentos que necessitam de importação.

Os subprojetos dos Programas de Pós-Graduação da UFAL selecionados serão integrados ao Projeto Institucional PRÓ-EQUIPAMENTOS, no valor total de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta mil reais), nos termos da PORTARIA CAPES N. 347 de 21 de novembro de 2024 e da NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL), nomeará uma Comissão Interna para selecionar os subprojetos apresentados pelos PPG's.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, visando à melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;

1.2 Promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado representa uma estratégia essencial para atender às demandas de diferentes grupos de pesquisa, promovendo a otimização de recursos e incentivando a colaboração entre os Programas de Pós-Graduação (PPG's) da UFAL. Essa abordagem visa não apenas fortalecer a infraestrutura de pesquisa, mas também estimular a formação de redes colaborativas que integrem diversas áreas do conhecimento. Ao fomentar a cooperação interdisciplinar, cria-se um ambiente propício à inovação e ao avanço tecnológico, ampliando o impacto científico e social das pesquisas realizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os subprojetos deverão atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Valor mínimo por subprojeto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e valor máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

2.1.2 Serão priorizadas propostas que possuam apoio de dois ou mais PPG's;

2.1.3 Cada PPG só pode apoiar ou submeter uma única proposta;

2.1.4 Cada subprojeto deverá solicitar equipamentos de pesquisa, comercializados por empresas dentro do país em moeda nacional, mesmo que seja fabricado no exterior. O valor total da proposta não deve ultrapassar o valor definido por programa de pós-graduação;

2.1.5 O coordenador do subprojeto deve ser o pesquisador da equipe com maior índice H (Base de Dados Web of Science) e com maior nível de nos últimos 04 anos ou com maior nível bolsa PQ;

2.1.6 Programa de Pós-Graduação em Rede ou Associado, cuja sede não seja a UFAL, não poderá coordenar proposta ou compor com outros subprojetos na Ufal; entretanto, conforme NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/CFEN/CGFAE/DPB/CAPES,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.1.7 Cada Programa de Pós-Graduação da UFAL poderá participar de apenas um subprojeto, sendo aceito e estimulado o envio de subprojetos em associação com dois ou mais PPG's. O programa de pós-graduação que participar de mais de uma proposta será eliminado de ambas as propostas.

3. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

3.1 As submissões dos subprojetos deverão ser realizadas exclusivamente pelo coordenador do subprojeto por meio do SIPAC;

3.2 Deverão constar como anexos ao processo os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), assinado eletronicamente pelo coordenador do subprojeto, contendo as informações, conforme Anexo I;

3.2.2 Declaração de apoio e concordância do(s) Programa(s) de Pós-Graduação participante(s) do subprojeto, assinado eletronicamente pelo coordenador do PPG, conforme Anexo II;

3.2.3 Formulário de Inscrição contendo as informações dos equipamentos solicitados, conforme Anexo III;

3.2.4 Apresentar no mínimo um orçamento para cada equipamento solicitado, com validade de, pelo menos, 60 dias com as seguintes informações: Cliente: Nome do coordenador do subprojeto; CPF - Universidade Federal de Alagoas - Programa Pró-Equipamentos - Portaria Capes No 347, de 21/11/2024.

3.2.5 Carta de anuência da direção da Unidade/Campus informando que possui a infraestrutura adequada e orçamento para instalação dos Equipamentos adquiridos por meio do Programa Pró-equipamentos 2024.

3.3 Para cadastro do processo administrativo, é obrigatório adotar os seguintes procedimentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 Informar no campo Assunto do Processo (CONARQ), selecionar a opção: “231 - PROJETOS DE PESQUISA. PROPOSIÇÃO”;

3.3.2 No campo Processo Eletrônico, assinalar a opção “SIM”;

3.3.3 No campo Assunto Detalhado, inserir o seguinte texto: “CHAMADA INTERNA – PRÓ-EQUIPAMENTOS 2025”.

3.3.4 No campo Natureza do Processo, assinalar a opção “OSTENSIVO”;

3.3.5 Na seção Documentos, inserir todos os documentos exigidos no subitem 3.2, em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC;

3.3.6 No campo Tipo de Documento: selecionar os seguintes tipos para cada documento:

I. FORMULÁRIO;

II. DECLARAÇÃO;

III. FORMULÁRIO;

IV. ORÇAMENTO;

V. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

3.3.7 No campo Natureza do Documento: RESTRITO para o documento do item 3.2.3, e OSTENSIVO para os demais documentos;

3.3.8 Na seção Interessados, inserir o nome do(a) solicitante interessado(a) no processo, selecionando a opção “SERVIDOR”, identificando o nome e assinalando a opção “SIM” no campo Notificar Interessado, além de informar e-mail atualizado;

3.3.9 Na seção Movimentação Inicial, selecionar, na aba Dados da Movimentação, a opção de destino Outra Unidade, inserindo a unidade "11.00.43.03.02 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO", como destinatária do processo;

3.3.10 Na seção Confirmação, conferir os dados gerais do processo e clicar sobre o botão “CONFIRMAR”, anotando, em seguida, o número de protocolo gerado pelo SIPAC e certificando-se de que o processo foi tramitado eletronicamente para a unidade de destino selecionada.

3.3.11 O não atendimento a estes procedimentos implica na eliminação tácita da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4 Não serão aceitos documentos com rasuras, ilegíveis e/ou enviados por outros meios que não seja pelo SIPAC, bem como fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Edital.

4. DO CRONOGRAMA INTERNO

CRONOGRAMA	
Encaminhamento de Subprojetos à PROPEP via SIPAC	17/01 a 15/02/25
Análise dos subprojetos pela Comissão Interna	06 e 07/02/2025
Resultado Preliminar da Homologação dos subprojetos pela PROPEP	10/02/2025
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	11 e 12/02/2025
Resultado final da homologação dos subprojetos	13/02/2025
Envio da Proposta Institucional para a CAPES	14/02/2025

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiáveis:

5.1.1 Equipamentos de pesquisa de pequeno (até 40 mil reais) e médio (até 200 mil reais) porte **Comercializados por empresas dentro do país em moeda nacional, mesmo que seja fabricado no exterior**, destinados exclusivamente para pesquisa e com uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de Pós-Graduação.

5.1.2 **Poderão ser solicitados equipamentos de valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e valor máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por subprojeto. Cada programa poderá utilizar o valor máximo de R\$ 40.000,00**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(quarenta mil reais) e constituir redes com até cinco PPGs, com o valor máximo da proposta em rede de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

5.1.3 É vedada a aquisição de itens caracterizados como custeio, equipamentos importados ou equipamentos caracterizados na proposta como de uso individual, como notebooks, computadores desktop, impressoras convencionais, HD externo etc.

5.1.4 A Unidade/Campus deve garantir a infraestrutura adequada para instalação dos Equipamentos adquiridos por meio do Programa Pró-equipamentos 2024 (conforme item 3.2.5).

5.2 A avaliação das propostas pela Comissão Interna será realizada com base nos seguintes critérios:

5.2.1 Impacto do(s) equipamento(s) para o desenvolvimento Institucional e sua contribuição para o crescimento da pesquisa do(s) programa(s) envolvido(s);

5.2.2 Quantidade de PPGs participantes no subprojeto;

5.2.3 Justificativa de uso Compartilhado: O planejamento para o uso compartilhado do equipamento entre várias unidades ou programas, promovendo a colaboração e o máximo aproveitamento dos recursos.

5.2.4 Justificativa Orçamentária: A clareza e justificativa detalhada dos custos envolvidos, demonstrando que o orçamento solicitado é razoável e bem fundamentado em relação aos benefícios esperados.

5.2.5 Relevância e coerência do orçamento: A coerência entre o orçamento solicitado e os objetivos gerais e específicos do projeto será analisada.

5.3 Cada subprojeto será analisado de acordo com os critérios supracitados e a integralização dos documentos solicitados, além da análise dos valores dos equipamentos com base nos orçamentos anexados ao projeto. Ao final, a comissão poderá:

5.3.1 Recomendar o apoio integral solicitado no subprojeto;

5.3.2 Recomendar o apoio parcial solicitado no subprojeto;

5.3.3 Não recomendar o apoio solicitado no subprojeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PROPEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

6.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail proreitor@propep.ufal.br; cpg@propep.ufal.br, obrigatoriamente com o título: CHAMADA INTERNA PROPEP/UFAL Nº 001/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS-CAPES.

Maceió, 22 de Janeiro de 2025.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO 1 - FAP – Pró-Equipamentos 2025

Título do subprojeto: <informar>

Programa de pós-graduação: <informar>

Coordenador do Sub-Projeto: <informar>

ATENÇÃO:

- (i) As seções 1 e 2 devem conter (em espaço 1,5),
- (ii) Todas as seções do formulário são de preenchimento obrigatório.

CHAMADA INTERNA PROPEP/UFAL Nº 001/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS-CAPES

ANEXO 1 - FAP – Pró-Equipamentos 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE APOIO E CONCORDÂNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaramos que o Subprojeto xxxxxx, coordenado pelo Prof.(a) xxxxxxxxxxx, representará os Programas de Pós-Graduação xxxxxxxx, na CHAMADA INTERNA 001/2025/PROPEP/UFAL - PRÓ-EQUIPAMENTOS CAPES 2024.

Estamos cientes de que cada Programa de Pós-Graduação da UFAL poderá participar de apenas um subprojeto, sendo aceito e estimulado o envio de subprojetos apresentados por mais de um Programa de Pós-Graduação da UFAL (proposta em associação).

Local e data

Assinatura dos Coordenadores dos PPGs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA INTERNA PROPEP/UFAL Nº 001/2025 – PRÓ-EQUIPAMENTOS-CAPEIS

Nº	PPGs Participantes do Subprojeto	Nome do Coordenador do PPG

Inserir linhas de acordo com o número de PPGs

DETALHAMENTO DO SUBPROJETO*
Programa de Pós-Graduação:
Código do Programa:
Área de Avaliação:
Conceito na CAPES:
Título do Subprojeto:
Coordenador do Subprojeto:
CPF do Coordenador:
RG:
E-mail:
Telefone:

*Inserir informações do coordenador do Subprojeto

Especificação Resumida dos Equipamentos	Local a ser instalado (Unidade/Campus/Laboratório)	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor Total do Subprojeto R\$				

Justificativa de Solicitação dos Equipamentos (máximo 3000 mil caracteres)

Local e data:

Assinatura do Coordenador do Subprojeto